



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede licença para desempenho de mandato classista, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c arts. 17, inciso IV, e 19-A, todos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 101, inciso III, § 1º, da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta no Processo Administrativo nº 050, de 28 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o pedido de concessão de licença para desempenho de mandato classista, nos termos do Ofício nº 006/2025, expedido pela Federação dos Servidores Públicos Municipais do Estado da Bahia (FESPUMEB),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para desempenho de mandato classista ao Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, vigilante, matrícula nº 11199, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, a fim de exercer o mandato eletivo de Diretor de Política Remuneratória e Assuntos Econômicos da Federação dos Servidores Públicos Municipais do Estado da Bahia (FESPUMEB), no período compreendido entre os dias 22 de setembro de 2024 e 22 de setembro de 2027.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 24 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal